

para de vite por cento ao anno, ficando suscitando da dita
letra a sua pronuncia e estipulado e conveniencios
entre credores e devedores que, no caso de ser a firma autogra-
da, por qualque fatalidade, occidida ou da, considerou a
reunida a referido letra, salvo os credos e direito de concor-
res como chirographaris a execucao. Assim amada o autografo
te que dessa forma autoriza e sellamento da predita
escriptura no respectivo registro, ficando lirona e descrebta
sacado daquelle ouso o referido immovel e a letra fa-
zendo parte integrante desta e vice versa para todos
os effeitos de credito. Por tanto foi dito que accitaram
esta nos termos em que stes e feita. Pague se por esta
jittos ouso colladas e inutilizados, quatrocentos e trinta e
e que intencos reis. Assim o disseram, autografo e
accitarum pedicido. me lavoura ouso e se reunido
notas e que fiz que razao do meu officio a qual, sendo
mes lida e allada congruente, accitarum e assigna-
coem de testemuntros presentes do accito Luiz Lopes domes-
tycos e do arno Moreira de castilho. Eu, Luiz Antonio Patre-
no de Sullia, Escrivão, e escrevi.

Villa de San Antonio de los Baños de Guayaquil de 1878
Vicente Augusto Rodriguez, Escrivão, Rodriguez, Rodriguez
Luiz Antonio Rodriguez, Escrivão, Rodriguez, Rodriguez

